



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.690, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Institui os campeonatos "Copa Mané Vargas" e "Copa Rural" como competição oficial do futebol amador no município da Estância Turística de Tremembé".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o campeonato "Mané Vargas" e "Copa Rural" como competições oficiais do futebol amador no município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 2º - A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador e a formação de novas equipes na cidade.

Art. 3º - O Poder Público Municipal incentivará a competição com ações para a realização da competição.

Art. 4º - A Copa Mané Vargas e a Copa Rural poderá ser realizada anualmente, com a participação dos clubes de Tremembé e de outras cidades.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 03 de julho de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de julho de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria